



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

PORTARIA Nº 65/2024 - CLS (10.42)

Nº do Protocolo: 23205.033651/2024-61

Laranjeiras Do Sul-PR, 26 de novembro de 2024.

ESTABELECE UNIDADES DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NO ÂMBITO DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL DA UFFS.

O DIRETOR DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 3698/GR/UFFS/2024.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, no âmbito do Campus Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul, que as unidades de execução para implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) são:

- a) Direção de Campus;
- b) Coordenação Acadêmica;
- c) Coordenação Administrativa.

§1º Em todas as unidades de execução definidas nesta Portaria é facultada a adesão ao PGD na modalidade de teletrabalho, parcial ou integral, desde que atendidas as condições previstas na Portaria nº 3698/GR/UFFS/2024.

§ 2º O Gestor da Unidade de Execução é o responsável por coordenar o processo de elaboração do plano de entregas e pela supervisão da elaboração dos Planos de Trabalho dos servidores da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

(Assinado digitalmente em 26/11/2024 13:28)

FABIO LUIZ ZENERATTI

DIRETOR DE UNIDADE

CLS (10.42)

Matrícula: ###701#0

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2024** e o código de verificação: **7e1fe3d487**